

**LEI MUNICIPAL Nº 610/2015.**

**EMENTA:** Denomina o Portal de Entrada da Cidade das Correntes/PE de "**PORTAL GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Denomina o Portal de Entrada da Cidade das Correntes/PE de "**PORTAL GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**".

**Art. 2º.** A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, no lugar de costume.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito 21 de agosto de 2015**

  
**Edimilson da Bahia de Lima Gomes**  
**Prefeito**

## CERTIDÃO

BARBARA MICHELE SILVA, ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE da Prefeitura Municipal das Correntes no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

### CERTIFICA:

Para os devidos fins que, foi publicada no local de costume para **PUBLICAÇÃO DOS ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, nos termos do Art. 97, Inciso I, alínea "b" da Constituição do Estado de Pernambuco e Art. 58, Incisos, XVIII e XXI da Lei Orgânica Municipal, a **LEI MUNICIPAL Nº 610/2015**, Denomina o Portal de Entrada da Cidade das Correntes/PE de **PORTAL GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, e dá outras providências, em 21 de agosto de 2015.

Por ser verdade, firmo e assino a presente certidão.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, PERNAMBUCO**, em 21 de agosto de 2015.

  
BARBARA MICHELE DA SILVA  
Assessora Especial de Gabinete